



= L E I Nº 904 =

DISPONDO SOBRE: a inclusão no plano de pavimentação as ruas Salvador Zangari, Bahia, Planalto e Quincas Vieira.-

FLORIVALDO LEA L, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica incluído no Plano de Pavimentação, de que trata a Lei Municipal nº 892, de 9 de abril de 1964, mais as seguintes vias públicas:

- a) - Rua Salvador Zangari;
- b) Rua Bahia, começando no cruzamento da rua Abílio Nascimento até a rua Salvador Zangari;
- c) Rua Planalto; e
- d) Rua Quincas Vieira, entre as Ruas Fagundes Varela e Euclides da Cunha.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 21 de maio de 1964

*Florivaldo Leal*  
 Florivaldo Leal  
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 1964.

*Luiz Maurício Sandoval*  
 Luiz Maurício Sandoval  
 Diretor

m/1/c.

REGISTRADO LIVRO Nº 113 Fls. 187 verso